



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

NOTA TÉCNICA

Diante da verificação de erro material no autógrafo da Lei nº 14.221, de 28 de julho de 2021, no Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021, oriundo da Mensagem do Executivo nº 4429/21, uma vez que o processamento legislativo foi adequado, haja vista que foi feita a correção da ementa da proposição anteriormente a avaliação das Comissões Técnicas Permanentes e a deliberação legislativa, somos pela publicação de uma errata no Diário Oficial do Legislativo do Município de Juiz de Fora, com a correção feita nos autos do processo físico e eletrônico, nos termos seguintes:

Na Lei nº 14.221, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora em 29 de julho de 2021, na ementa onde se lê "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e dá outras providências" leia-se "Altera a Lei Municipal nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021".

Em 11 de agosto de 2021.

Alzira Batista Durso

Chefe da Divisão de Expediente

Jefferson Tenchini Barros

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo